

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2334/83

INTERESSADO: JOSÉ CAETANO DA SILVA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas Antropologia e Sociologia, no IMES de Presidente Prudente.

RELATOR : Consº Moacyr Expedito M. Vaz F. Guimarães

PARECER CEE Nº 103 /84 -CTG- APROVADO EM 02/02/84

1.HISTÓRICO:

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Presidente Prudente indica José Caetano da Silva para, na categoria docente de Professor I, ministrar as disciplinas Antropologia e Sociologia, no curso de graduação em Fisioterapia.

2.FUNDAMENTAÇÃO:

José Caetano da Silva é licenciado em Ciências Sociais pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente.

Estudou no curso as disciplinas: Antropologia Física, Antropologia Cultural, Sociologia Geral, Sociologia da Educação, Sociologia e Sociologia (Política).

Foi professor no Instituto de Planejamento e Estudos Ambientais da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", em 1977, e ministrou as disciplinas: Iniciação à Ciência II, Teoria Geral do Estado II, Teoria Geral do Estado I, Sociologia Geral I e Sociologia Geral II.

Foi professor-assistente de Sociologia Aplicada no período compreendido entre setembro de 1975 e agosto de 1977 na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Presidente Prudente.

A instrução processual atende ao disposto na Deliberação CEE nº 5/8 nada havendo que impeça o deferimento do pedido. Carga horária aceitável.

5-CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de José Caetano da Silva para, na categoria docente de Professor I, lecionar as disciplinas Antropologia e Sociologia no Instituto Municipal de Ensino Superior

PROCESSO CEE Nº 2334/83 PARECER CEE Nº 103/84 fl.02.

de Presidente Prudente.

Sao Paulo, 6 de janeiro de 1984

a)Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali,
Erwin Theodor Rosenthal, Jessen Vidal,
Manoel Gonçalves Ferreira Pilho, Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 18.1.84

a)Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 01 de fevereiro de 1.984.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE